**Serviço Público Federal**
**Ministério da Educação**
*Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*
**Departamento de Elétrica – DENP**

# REGULAMENTO PARA ELEIÇÃO DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ELÉTRICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS CAMPUS IX - NEPOMUCENO

## 1 – INTRODUÇÃO:

Conforme comissão instaurada em decisão ad referendum da Assembleia de Professores do Departamento de Elétrica, **PORTARIA N 12/2020 – DENP (11.62.04)**, estarão abertas as inscrições para Chefe e Subchefe, gestão 01 de fevereiro/2021 – 31 de janeiro/2023, de acordo com os critérios e prazos previstos neste regulamento.

## 2 – DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS:

**Divulgação do Regulamento das Eleições pela Comissão Eleitoral**
Dia 13 de novembro de 2020.
Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.

**Prazo para impugnação do Regulamento**
Dia 16 de novembro de 2020.
Local: e-mail do presidente da comissão (rodrisilva@cefetmg.br).
Horário: das 09h00 às 18h00.

**Publicação do regulamento definitivo**
Dia 17 de novembro de 2020.
Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.

**Publicação da lista preliminar de eleitores**
De 18 de novembro de 2020.
Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.
Horário: até às 18h00.

**Inscrição das chapas**
De 19 a 20 de novembro de 2020.
Local: e-mail do presidente da comissão (rodrisilva@cefetmg.br).
Horário: das 09h00 às 18h00.

**Solicitação de correção da lista de eleitores**
De 19 a 20 de novembro de 2020.
Local: e-mail do presidente da comissão (rodrisilva@cefetmg.br).
Horário: das 09h00 às 18h00.

**Homologação das chapas inscritas**
Dia 23 de novembro de 2020.
Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.
Horário: até às 18h00.

**Divulgação da lista definitiva de eleitores**
Dia 23 de novembro de 2020.
Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.
Horário: até às 18h00.

**Prazo para impugnação das chapas inscritas**
Dia 24 de novembro de 2020.
Local: e-mail do presidente da comissão (rodrisilva@cefetmg.br).
Horário: das 09h00 às 18h00.

**Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas**
Dia 25 de novembro de 2020.

**Publicação da lista definitiva das chapas**
Dia 26 de novembro de 2020.
Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.
Horário: até às 18h00.

**Campanha**
De 27 de novembro a 03 de dezembro de 2020.

**Eleição**
Dia 08 de dezembro de 2020.
Local: módulo SIG eleições.

**Divulgação oficial do resultado preliminar**
Até 10 de dezembro de 2020.
Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.

**Recurso contra o resultado do Processo Eleitoral**
Dia 11 dezembro de 2020.
Local: e-mail do presidente da comissão (rodrisilva@cefetmg.br).
Horário: das 09h00 às 18h00.

**Homologação do Resultado Final**
Dia 14 de dezembro de 2020
Local: site do CEFET-MG Campus Nepomuceno.

**3 – DOS ELEGÍVEIS:**

3.1 – Poderão candidatar-se aos cargos de Chefe do Departamento de Elétrica e subchefe, os docentes que:

I – Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estarem em efetivo exercício;
II – Estiverem lotados no Departamento de Elétrica;
III – Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

**Obs.:** Os membros da Comissão Eleitoral poderão se candidatar, desde que peçam desligamento por escrito desta Comissão ao Chefe do Departamento de Elétrica.

**4 – DA INSCRIÇÃO:**

A inscrição da chapa composta por chefe e subchefe deverá ser realizada por e-mail, enviar para o presidente da comissão (rodrisilva@cefetmg.br), através de preenchimento de formulário fornecido pela Comissão Eleitoral, no período constante no cronograma.

No ato da entrega do formulário preenchido e assinado pelos candidatos, será fornecido comprovante de entrega do pedido de inscrição, com data e horário em que foi realizada.

**5 – DOS ELEITORES:**

O Chefe do Departamento de Elétrica e seu respectivo Subchefe serão eleitos pela Assembleia de Departamento, constituída por:

5.1 – Todos os Professores em efetivo exercício e lotados no Departamento de Elétrica durante o ano letivo de 2020.

5.2 - Todos os Técnico-administrativos em exercício e lotados no Departamento de Elétrica durante o ano letivo de 2020.

É de responsabilidade de cada eleitor, nos prazos constantes no cronograma (item 2), a verificação e solicitação de correção ou de inclusão de seu nome na lista de votantes que estará divulgada no site do campus.

**6 – PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS:**

Professores e Técnico-administrativos: 1/1(um por um).

**7 – CRITÉRIO DE ELEGIBILIDADE:**

7.1 – Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Obs. No caso da soma dos votos NULOS e EM BRANCO for superior ao número de votos do(a) candidato(a) mais votado(a), o pleito será anulado e consequentemente será convocada nova eleição.

7.2 - Havendo empate, será considerado eleito(a) o candidato(a) com maior tempo de magistério efetivo no Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG

**8 – VOTOS EM SEPARADO:**

Os eleitores cujos nomes não constarem na lista de presença, no ato do pleito, terão seus votos recolhidos em separado por e-mail, para posterior verificação e, se for o caso, validação pela comissão eleitoral no ato da apuração.

**9 – DAS CÉDULAS:**

No que concerne ao SIG Eleições, é importante destacar que se trata de um sistema integrante do Sistema Integrado de Gestão (SIG), responsável pela realização das eleições na comunidade interna do CEFET-MG. A proposta do sistema é que ele realize a eleição de órgãos colegiados, com a funcionalidade prática da votação, em substituição às urnas físicas quando da eleição de forma presencial. Assim, os eleitores deverão assinalar a chapa dos candidatos de sua preferência, após cadastro dessas chapas pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

**10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O resultado do pleito será divulgado, no prazo determinado pelo cronograma, no site do CEFET-MG Campus Nepomuceno para conhecimento da comunidade pela Comissão Eleitoral.

**11 – RECURSOS:**

Os candidatos poderão recorrer do resultado enviando um e-mail para o presidente da comissão (rodrisilva@cefetmg.br), no prazo determinado pelo calendário anexo.

As decisões da Comissão Eleitoral, no que se refere aos recursos apresentados, deverão ser fundamentadas e comunicadas aos interessados.

**12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Assembleia Departamental e em última instância ao Conselho Diretor.

**Serviço Público Federal**
**Ministério da Educação**
*Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais*
**Departamento de Elétrica – DENP**

**Nepomuceno, 13 de novembro de 2020.**

**Comissão eleitoral:**

_____
Prof. Rodrigo Sousa e Silva
Presidente da Comissão

_____
Prof. Ítalo Arthur João Wilson Silva Meireles
Membro da Comissão

_____
Prof. Carlos Antônio Rufino
Membro da Comissão